



Handwritten initials

Ofício nº 0116/GAB/ADM/2023

Água Azul do Norte/PA, 29 de Março de 2023

2023 032 9001

Ao Departamento de Licitações
Água Azul do Norte – PA

Assunto: Solicitação de realização do processo licitatório de Locação de Imóvel.

Presado Senhor,

Após meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente à esta Comissão Permanente de Licitação, solicitar a abertura do processo licitatório para locação de imóvel, localizado no Setor Pedro Canetão, Rua Paraná, Quadra 35, Lote 17, na Vila Nova Canadá Município de Água Azul do Norte-PA, que será utilizado para atribuições das funções do Gabinete do Vice-Prefeito.

Segue anexo;

- Laudo Técnico de Inspeção; Parecer Técnico nº 006/2023-DEMENG e Parecer Técnico 004/2023 da Comissão de Avaliação de Imóveis.
- Justificativa da Locação.
- Documentação do Proprietário.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

*Decidi em
29/03/2023
[Handwritten initials]*

Romilson Soares da Silva
Chefe de Gabinete
Decreto nº 216/GPMAAN/2023



03
CA

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, pretende contratar, a locação de imóvel localizado no Setor Pedro Canetão, Rua Paraná, Quadra 35, Lote 17, na Vila Nova Canadá Município de Água Azul do Norte-PA, que será utilizado para atribuições das funções do Gabinete do Vice-Prefeito. Assim, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 030/GPMAAN/2022-GAB, *sub examine*, o que faz nos seguintes termos.

A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X, com a relação dada pela Lei nº 8.883/94, determina que é dispensável a licitação, *in verbis*:

"X- para o compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, seguindo a avaliação prévia.

Considerando que o imóvel a ser locado fora escolhido pelo Gabinete demandante e indicado como ideal para as atividades a que se destina, conforme consta do laudo.

Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o Estado precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, recursos e as políticas públicas. Dentre as vertentes oriundas da aplicação deste princípio, pode-se mencionar a produtividade, exigência pertinente por qualquer cidadão aos órgãos públicos, mas para que a Administração Pública e precisamente o município, demonstre produtividade, é preciso que haja aparato, suporte tanto em relação ao funcionalismo, quanto a estrutura física, não basta, portanto a divisão organizacional, é fundamental, implementar esta organização.

Esta obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução sem a qual não se conseguiria arregimentar o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

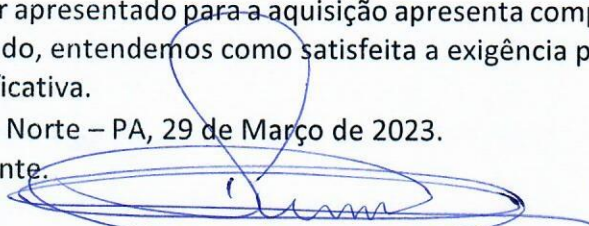
A preposta é proprietária de um imóvel situado no Setor Pedro Canetão, Rua Paraná, Quadra 35, Lote 17, na Vila Nova Canadá Município de Água Azul do Norte-PA, perfaz o presente o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando, no período a ser lacado de 12 (doze) meses, totalizando a importância de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo que as despesas decorrentes do presente correrão por conta da classificação orçamentária disposta nos autos, o que garante a previsão orçamentária suficiente para despesa pretendida.


Face ao exposto, considerando a documentação colecionada aos autos, a qual demonstra que o valor apresentado para a aquisição apresenta compatibilidade com os custos praticados no mercado, entendemos como satisfeita a exigência prevista no disposto legal.

É nossa justificativa.

Água Azul do Norte – PA, 29 de Março de 2023.

Atenciosamente.


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal


Romilson Soares da Silva
Chefe de Gabinete

Decreto nº 216/GPMAAN/2023